



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 03.445.984/0001-02
Alenquer-Pará



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM O ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

No dia 19 de janeiro do devido ano, houve o processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico-SRP nº 028/2021, para a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALENQUER/PA, de tal forma foi procedido o processo licitatório e o Pregoeiro Municipal ao abrir o certame, verificou-se que não houve proposta registrada para os itens relacionas a urnas funerárias, com isso a licitação será deserta quando não houver o comparecimento de nenhum licitante àquele certame (ou, no caso do pregão eletrônico, quando o pregoeiro ao abrir a sessão, verificar que não há nenhuma proposta registrada). A Administração primeiramente, verificou todo o instrumento convocatório, com o fito de localizar cláusulas restritivas, impeditivas ou descabidas, causadoras do desinteresse no certame. O instrumento convocatório encontra-se sem cláusula restritiva, de certo modo foram registradas propostas para os itens do Pregão nº 028/2021, Mediante a Lei nº 8.66/93, orienta nesse caso que seja aplicado o art. 24, V (dispensa de licitação), mantendo TODAS as condições previstas no edital que restou deserto. São três requisitos para se efetivar essa contratação direta:

- Primeiramente, deverá ter existido licitação anterior na qual não compareceu nenhum licitante (ausência total de interessados).



- A Prefeitura Municipal de Alenquer-PA, no dia 19 de janeiro de 2022, realizou o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico- SRP, na qual para os itens de urnas e serviços funerários não foi registrado propostas.
- Segundo a comprovação de que a repetição do certame, causaria prejuízos para a Administração.
 - ✓ O certame foi realizado no mês de janeiro onde o andamento das atividades da secretaria municipal de Assistência Social já está em andamento, assim havendo a necessidade com urgência do determinado processo para que possa desenvolver as atividades em atendimento ao munícipe de Alenquer-PA.
- Terceiro, devem ser mantidas todos os requisitos e exigências existentes no edital que resultou deserto (não pode existir alteração das condições previamente estipuladas).
 - ✓ Todas as condições impostas no instrumento convocatório serão mantidas para a abertura do processo de dispensa de licitação.

Diante do exposto, solicito na forma da lei, encaminhe o referido Termo o mais breve possível a comissão permanente de licitação, para as providencias administrativas para a referida contratação conforme quantitativos abaixo:

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

3.1. Os itens objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Urna funerária infantil - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho 0,50 a 1,20 cm	UNID.	200
2	Urna funerária infantil - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho 0,80 a 1,20 cm	UNID.	200



3	Urna funerária adulto - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho 1,40 a 2,20 cm	UNID.	400
4	Urna funerária adulto especial - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 08 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho G a XG.	UNID.	100
5	Translado no perímetro urbano	KM	10.000
6	Translado no perímetro rural	KM	15.000
7	Translado especial combate ao Covid-19	UNID.	5.000
8	Serviço de conservação de cadáver	UNID.	500
9	Serviço de ornamentação de urna	UNID.	500

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os produtos do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas,



discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMA;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. As aquisições, objeto deste Termo de Referência, serão formalizados pelo instrumento de CONTRATO, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 O fornecimento do serviço deverá ser realizado após a assinatura do contrato.

7.2 A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Alenquer, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.



8 DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

8.1.1.1.1 Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

8.1.1.1.2 Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2 Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito.

9.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

9.5 O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6 Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7 Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;



- 9.8 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.10 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMA, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os produtos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.14 Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.535/2014-TCM.

10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – SEMAS

São obrigações da SEMAS:

- 10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2 Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;
- 10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.
- 11.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida na convocação de entrega de documentos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

Alenquer-Pa, 11 de abril de 2022


Maria Dially Lima de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 150/2021